



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
Capital do Cimento

CRENCIAMENTO Nº ____ /2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Responsável pela demanda: Leandro do Nascimento Grudina

Matrícula: 94631

E-mail: leandro.grudina@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98782-0618

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Credenciamento de empresas para fornecimento de medicamentos agropecuários e materiais cirúrgicos veterinários, visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais programas municipais voltados ao apoio ao bem estar animal, juntamente da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas atividades de apoio aos produtores rurais, defesa sanitária animal, identificação de rebanhos, programas de vacinação, atendimento veterinário e demais ações voltadas aos animais de produção.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento de medicamentos agropecuários e materiais cirúrgicos veterinários é essencial para garantir a execução dos programas de vacinação animal, controle sanitário, castração e combate às zoonoses. Tais ações são desenvolvidas em comunidades carentes e demandam insumos contínuos e padronizados, cujo fornecimento deve ocorrer de forma ágil. O credenciamento permite maior flexibilidade e competitividade, alinhando-se às diretrizes legais vigentes.





3.1. Atendimentos Emergenciais

Em situações de emergência que demandam intervenções imediatas, é imprescindível contar com materiais de uso veterinário disponíveis para realizar o tratamento de ferimentos e miasas, de forma ágil e eficiente, dispondo-se de mão de obra das Secretarias de Meio Ambiente e da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, bem como surtos de raiva, leptospirose, cinomose ou outras zoonoses, além de ataques de animais silvestres ou peçonhentos a animais domésticos e de produção, necessidade de eutanásia humanitária em casos de sofrimento irreversível, contenção de animais agressivos e/ou em risco à população;

3.2. Execução de serviços prestados à comunidade

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento desenvolvem, de forma contínua, ações essenciais voltadas à proteção da saúde animal, ao bem-estar dos animais domésticos e de produção, ao fortalecimento da atividade agropecuária e ao atendimento das demandas da população urbana e rural do Município de Rio Branco do Sul.

No âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio do Castramóvel, são executados serviços médico-veterinários destinados ao controle populacional de cães e gatos, bem como atendimentos clínicos de caráter preventivo e emergencial, incluindo tratamento de miasas, retirada de espinhos de ouriço, limpeza e manejo de feridas, vacinação, tratamento de enfermidades zoonóticas, administração de medicamentos e, quando tecnicamente indicada e autorizada pela legislação aplicável, a realização de eutanásia humanitária.

Paralelamente, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento desenvolve programas permanentes de apoio ao produtor rural, promoção do desenvolvimento econômico do meio rural, assistência técnica, fortalecimento da produção agropecuária e execução de ações voltadas à sanidade animal, prevenção e controle de enfermidades, contribuindo para a manutenção da produtividade, da segurança alimentar e da saúde do rebanho municipal.

A execução dessas atividades depende do fornecimento contínuo e tempestivo de medicamentos veterinários, vacinas, materiais de consumo, insumos agropecuários, produtos para tratamento e contenção animal, suplementos, antissépticos, materiais





descartáveis e demais itens indispensáveis ao atendimento das demandas diárias das equipes técnicas.

Considerando a diversidade dos insumos necessários, a imprevisibilidade quanto às quantidades efetivamente demandadas e a necessidade de atendimento imediato às ocorrências verificadas no campo e nos serviços prestados pelo Castramóvel, a adoção do credenciamento de estabelecimentos agropecuários sediados no Município e na região mostra-se a solução mais eficiente para a Administração Pública.

Esse modelo de contratação permite que o Município disponha de uma rede de fornecedores previamente habilitados, aptos a fornecer os produtos sempre que houver necessidade, observados os preços previamente definidos e as condições estabelecidas no edital de credenciamento. Dessa forma, evita-se a formação de estoques excessivos, reduz-se o risco de desabastecimento de insumos essenciais, amplia-se a disponibilidade de produtos de diferentes fabricantes e assegura-se maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais e rotineiras.

3.3. Conclusão:

O procedimento de credenciamento revela-se plenamente compatível com as características da contratação pretendida, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da isonomia, da transparência e da seleção da solução mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo o instrumento mais adequado para assegurar o abastecimento contínuo dos insumos necessários à execução das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento..

Assim, considerando a natureza contínua das demandas e a necessidade de ampla disponibilidade de fornecedores, o credenciamento mostra-se a solução mais adequada ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, isonomia e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
Capital do Cimento

4. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o credenciamento é de até R\$ 150.002,38 distribuídos conforme a seguinte previsão:

5. PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os insumos serão adquiridos após os trâmites de conclusão do credenciamento, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme disposto no Art. 105 da Lei nº 14.133/21 e Art. 20 do Decreto nº 11.878/2024.

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Leandro do Nascimento Grudina

Matrícula: 94631

E-mail: leandro.grudina@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98782-0618

7. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome: Wendel dos Santos Faria

Matrícula: 95372

E-mail: wendel9625@hotmail.com

Telefone: (41) 99611-3140



ACACIA REGINA VIANA
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
10/09/2026 13:29:54 -03:00

ACACIA REGINA VIANA

Secretária Municipal de Meio Ambiente

